

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 175/2022 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Municipal nº 184/2010**, que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, por indicação das representações, os seguintes Conselheiros de Direitos do Idoso:

§1º REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Bruna karolina Alves da Silva - Titular
- b) Silvia Daniele da Silva - Suplente

II – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Maria Batista Xavier da Silva - Titular
- b) Daniel Florêncio Farias - Suplente

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Jaeneide Xavier da silva - Titular
- b) Francisca Naide da Cunha Militao Avelino- Suplente

IV – Coordenação de esporte e lazer:

- a) Francisco Sandro França da silva - Titular
- b) Rochely Caetano da silva - Suplente

§2º REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Grupos e movimentos do idoso:

- a) Terezinha Belchior da Silva - Titular
- b) Maria de Fátima Balbino - Suplente

II – Grupos e movimentos do idoso:

Maria margarida Araújo Andrade  
Maria José Nicácio

III – Igreja Católica:

- a) Jose Paulo de Andrade Azevedo Neto - Titular
- b) Gilvaneide Araújo Justino - Suplente

IV – Idosos Aposentados:

- a) Terezinha Matias da Silva - Titular
- b) Antônio Belchior da silva- Suplente

Art. 2º - A função de membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Pedroza/RN, 29 de Dezembro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**7F8B2B80

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2022. Edição 2939  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>